



DECLARAÇÃO - Sistema de Notas dos Cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu STATEMENT - Graduate Courses Grading System (Masters and PhD)

Recife, 2024

A quem interessar,

Declaramos para os devidos fins que, conforme a Resolução nº 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a UFPE adota em seus cursos de pós-graduação um sistema de avaliação de aprendizagem realizado por disciplina, abrangendo, simultaneamente, os aspectos de frequência e de aproveitamento.

Para fins de obtenção de créditos e aprovação em componentes curriculares é exigida a frequência mínima de 75% da carga horária correspondente.

Os critérios de desempenho em componentes curriculares, assim como a avaliação, são definidos pelo colegiado do curso e estão previstos nos Regimentos Internos dos cursos, seguindo os conceitos disponibilizados no quadro abaixo.

A unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de aulas teóricas e/ou práticas, não sendo permitida a fração de créditos.

Cada programa estabelecerá o número de créditos necessários à integralização do(s) curso(s), não podendo esse número ser inferior a 24 (vinte e quatro) créditos em componentes curriculares obrigatórios e/ou optativos a serem cumpridos conforme estabelecido no Regimento Interno.

Para fim de aferição do rendimento acadêmico do discente (coeficiente de rendimento - CR), serão atribuídos valores numéricos aos conceitos, numa escala de 1,00 a 4,00, na seguinte forma: A (excelente) = 4,00 | B (bom) = 3,00 | C (regular) = 2,00 | D (insuficiente) = 1,00 | F (reprovado) = 1,00. O CR será calculado pela média dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas.

To whom it may concern,

We declare for all due purposes that, in accordance with Resolution No. 19/2020 of the Coordinating Council for Teaching, Research and Extension, UFPE adopts in its graduate courses a system of learning evaluation that considers, simultaneously, the attendance and learning aspects.

For the purpose of obtaining credits and passing curricular components, a minimum attendance of 75% of the corresponding course load is required.

The performance criteria in curricular components, as well as assessment, are defined by the board of each program and are described in the courses' Internal Regulations, following the concepts provided in the table below.

The credit unit will correspond to 15 (fifteen) hours of theoretical and/or practical classes. It is not permitted to use fractions of credits.

Each program will establish the number of credits necessary to complete the course(s), and this number cannot be less than 24 (twenty-four) credits in mandatory and/or optional curricular components, to be completed as established in the Internal Regulations.

In order to measure the student's academic performance (performance coefficient - CR), numerical values will be assigned to the concepts, on a scale from 1.00 to 4.00, as follows: A (excellent) = 4.00 | B (good) = 3.00 | C (regular) = 2.00 | D (insufficient) = 1.00 | F (failed) = 1.00. The CR will be calculated by the average of the concepts, considering

MÉDIA FINAL E SITUAÇÃO FINAL / FINAL AVERAGE GRADE AND STATUS	
NOTA / FINAL AVERAGE GRADE	SITUAÇÃO / STATUS
A	Excelent (Aprovado) Excellent (Passed)
B	Bom (Aprovado) Good (Passed)
C	Regular (Aprovado) Regular (Passed)
D	Insuficiente (Reprovado) Insufficient (Failed)
F	Reprovado por falta (frequência inferior a 75%) Failed (Did not attend at least 75% of classes)

Diretoria de Relações Internacionais
International Affairs Office